



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1500/2014.....

Aprovada em11...../.....03...../.....2014.....

Sancionada em13...../.....03...../.....2014.....

E m e n t a

.....Altera o II, do artigo 2º, da lei municipal nº 1468/2013 e dá outras providências.....

.....

.....

.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1500/2014

ALTERA O II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N. 1468/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O artigo 2º, II, da Lei Municipal n. 1468/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-....:

I – ...;

II – ajuda alimentação: 13 VRMs.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 13 DE MARÇO DE 2014.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração